

LEI N.º 1.855 , de 10 de outubro de 2011.

EMENTA: Denomina a rua projetada no Loteamento "MARCOS LEITE" nesta Cidade, de Rua OLÍVIA ALVES DOS SANTOS, e dá outras providências.

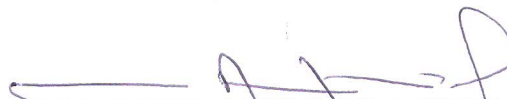
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Povo por seus Representantes**, DECRETOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada qualquer rua projetada no Loteamento "MARCOS LEITE" nesta cidade, de "RUA OLÍVIA ALVES DOS SANTOS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em
10 de outubro de 2011.


MARCOS ANTONIO DA SILVA
PREFEITO